

GRUPO EAS
ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. (EAS) E
CONSUNAV RIO CONSULTORIA E
ENGENHARIA S.A (CONSUNAV)

PROC N° **0000162-07.2020.8.17.2730**

13° RELATÓRIO DE INCIDENTE APRESENTADO EM OUTUBRO DE 2022







No dia 24/12/2020, a Lei Federal n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, introduzindo atualizações importantes à Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei n.º 11.101/2005), referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020.

Dentre as alterações legislativas, destaca-se, para fins desse relatório, a inclusão das alíneas "e" e "h" no inciso II do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, que atribuiu novas atividades ao Administrador Judicial, tais como [1] fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; [2] fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, [3] apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à nova ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes relacionados ao processo de Recuperação Judicial.

SUMÁRIO



- 1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do cumprimento do plano
 - 2. Classe I
 - 3. Classe II e III
 - 4. Classe IV
- 4. OUTROS EVENTOS
 - 1. Alienação de UPI
 - 2. Janelas de oportunidades

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência, Transparência e Profissionalismo

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	19///	17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1°
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1°
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2°
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1°	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2°
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução n° 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2°
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2°
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ		30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2°
05/05/2020	(15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7°, § 1°	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°	08/06/2021	Homologação do PRJ	
, ~ ~, _ ~ ~	Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	3 , 3 –		Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2023	as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)			elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	previsto na Lei
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único		Eventos ocorridos Próximos eventos	

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



2.1 Meios de Recuperação

O Grupo EAS propõe a adoção das medidas indicadas abaixo como forma de superar a crise econômica-financeira e dar continuidade as suas atividades:

- Reestruturação da dívida;
- Captação de novos recursos;
- Reforço de capital de giro;
- Métodos alternativos de solução de conflitos.
- Reorganização societária: Em 30/11/2021, as Recuperandas deliberaram sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, a qual restou aprovada por unanimidade na mesma data. De acordo com o laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria, o montante incorporado ao patrimônio líquido do EAS foi negativo em R\$1.546.653,05.
- Alienação de ativos: As Recuperandas estão buscando a alienação da UPI B, que foi subdividida em duas partes, UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central. No dia 21/07/2022 foi realizado o processo competitivo, cujo resultado aguarda abertura de prazo para impugnações e, homologação judicial, oportuna. Maiores informações podem ser visualizadas nos slides 15 e 16 deste relatório.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência, Transparência e Profissionalismo

2.2 Proposta de Pagamento

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	
	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-		
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-		
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ - 10.000,00		-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
lasse II - Garantia real Classe III - Quirografários e Extraconcursais	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação d UPI ou excedente em caixa	
aderentes	Forma de Pagamento C - Pagamento limitados até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-		
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-//	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-/	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação d UPI ou excedente em caixa	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	694.948,31	170.270,50		524.677,81		Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A		-	3.931,87				3.931,87	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento d
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C		-	91.043,24		_		91.043,24	Notificação da Opção de Pagamento
	Forma de Pagamento A - Pagamento			666.517,25	298.370,79	_	_	368.146,46	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da
Classe II - Garantia	do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	recebimento da notificação do pagamento	-	USD 23.289,64 EUR 775,00	USD 0,00 EUR 0,00	USD 0,00 EUR 0,00		USD 23.289,64 EUR 775,00	Notificação da Opção de Pagamento
	Forma de Pagamento B Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os			2.591.503.467,29	9.122.187,71	-	-	2.582.381.279,58	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide
real, Classe III - Quirografários			jun/38	USD 615.906,38	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 0,00	USD 34.392,18	
49				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 0,00	5
			-	513.200,13	127.471,48		-	385.728,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento Notificação da Opção de Pagamento
	credores que optarem por esta forma			USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44	
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	Jun/∠1	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	_	-	775.080,50	homologação do plano
lasse IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	- //	155.373,10	15.514,45	_		139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	22.879.215,49				22.879.215,49	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	22.024.823,66		-		Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade
				R\$ 2.682.837.511,90 R	\$ 42.023.622,32	R\$ -	R\$ 524.677,81	R\$ 2.640.289.211,77	
TOTAL				USD 647.934,46 EUR 399.648,49	USD 581.514,20 EUR 398.873,49	USD 0,00 EUR 0,00		USD 66.420,26 EUR 775,00	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.2 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe I

	CONDIÇÕES	S DO PLANO							
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	694.948,31	170.270,50		524.677,81	_	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	do recebimento da notificação do		3.931,87		_		3.931,87	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	do recebimento da notificação do		91.043,24		_	1	91.043,24	Notificação da Opção de Pagamento
TOTAL				789.923,42	170.270,50	-	524.677,81	94.975,11	

Classe I

Os créditos limitados a 150 salários mínimos deveriam ser pagos em 12 meses contados da apresentação dos dados bancários, conforme item 4.6.4 do PRJ aprovado. Neste período a Recuperanda quitou 322 credores e realizou o pagamento com deságio, conforme a cláusula 4.1 do PRJ aprovado, a 24 credores.

Sobre o pagamento com deságio, a Administração Judicial identificou algumas divergências de cálculo, desta forma tais diferenças serão consideradas como "em análise" e apuradas administrativamente com a Empresa e constarão no próximo relatório.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, conforme estabelecido na forma de pagamento A e B, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperação@easbr.com.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.3 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe II e III

	CONDIÇ	ÕES DO PLANO							
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias liteis a contar do recenimento da		666.517,25	298.370,79	-	368.146,46	5	
				USD 23.289,64	USD -	-	USD 23.289,64	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		EUR 775,00	EUR 0,00	-	USD 775,00)	
Classe II - Garantia	Forma de Pagamento B	jun/24		2.591.503.467,29	9.122.187,71	-	2.582.381.279,58	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide	
real, Classe III - Quirografários			jun/38	USD 615.906,38	USD 581.514,20	-	USD 34.392,18	especificações de janelas de oportunidades.	
				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	_	EUR 0,00)	
	Forma de Pagamento C -			513.200,13	127.471,48		385.728,65	5	
	Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		USD 8.738,44	USD -	-	USD 8.738,44	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
TOTAL				2.592.683.184,67 USD 647.934,46 EUR 399.648,49	9.548.029,98 USD 581.514,20 EUR 398.873,49	- USD 0,00 EUR 0,00		6	

Classe II e III

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão pagos em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento preenchido pelo credor, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u> e <u>recuperacao@easbr.com</u>. Destacamos que os pagamentos destas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo houve o pagamento dos credores que aderiram a janela de oportunidade relativo a amortização extraordinária de caixa totalizando USD581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$16.120.420,50.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 49 credores no montante de R\$367.426,00. Destacamos que os últimos pagamentos foram realizados em maio/2022.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.4 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe IV

	CONDIÇÕES DO PLANO							
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73		775.080,50	
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		155.373,10	15.514,45			A Recuperanda esta adimplindo os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	21.667.887,82	-			Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa
TOTAL		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		32.863.325,15	10.280.498,18	1.695,13	20.926.289,04	

Classe IV

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Salientamos que atualmente 49 credores já foram quitados e, ao final de junho de 2022, o montante pago foi de R\$10.280.498,18.

A Administração Judicial permanece à disposição dos credores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer tempo, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u>

Resumo Classe IV





4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial:

- Cláusula 1.6.82: "UPI" é constituída por bens, direitos ou ativos de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, isolados ou em conjunto, incluídas participações dos sócios, imóveis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações, que poderá ser alienada sem sucessão de obrigações, conforme Cláusulas 8.6 e 8.6.5.
- Cláusula 8.6 Alienação de UPIs: Para fins de alienar bens e direitos que integrem seu ativo não circulante, as Recuperandas poderão, independentemente de qualquer autorização prévia do Juízo da Recuperação Judicial ou de seus Credores, constituir a UPI Pré-Constituída A ou a UPI Pré-Constituída B utilizando todos os elementos (áreas, instalações, estruturas e equipamentos), ou quaisquer subconjuntos deles, estabelecidos respectivamente para a UPI Pré-Constituída A e para a UPI Pré-Constituída B no Anexo 8.6 "UPIs Pré-Constituídas" e aliená-las, observando, conforme aplicável, o disposto nos arts. 50, XVIII, 60, 142, 144 e 145 da LRF, bem como o preço mínimo previsto no Anexo 8.6 (que possa gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída A e de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais) pagos à vista e em dinheiro, no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída B, ainda que a venda seja parcial.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída A

- * Áreas: 4 e 5
- Descrição das áreas abrangidas: 484.000 m2 de área com cais de 500 m (300 m já construído) e 1 berço estaqueado para dragagem de até 15 m (necessária dragagem para cais tornar-se operacional). Possui galpão e almoxarifado com 6.000 m2 de área útil.
- Condições mínimas: O valor presente líquido do fluxo financeiro projetado a ser destinado às recuperandas deve poder gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais). Para apurar o valor presente líquido do fluxo financeiro projetado, deve ser utilizada como taxa de desconto a taxa prevista na Cláusula 4.3.10. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída B

- Åreas: 1, 2 e 3
- Descrição das áreas abrangidas: 470.000 m2 de área com cais de 730 m e 2 berços construídos para dragagem de 10,5m. Possui vestiários e refeitório para 3.000 funcionários, galpão e almoxarifado com 6.300 m2 de área útil e oficina para serviços mecânicos e elétricos com equipamentos (Pontes Rolantes, tornos, fresadoras, bancadas, máquinas de solda e ferramentas). Acrescida de 560.000 m2 de área na qual se localiza a sede e parte operacional do estaleiro. Possui dique seco com 400m x 73m x 12m de dimensão (construído para 8 m de calado), 2 guindastes Golias com capacidade combinada de até 2.750 toneladas e 6 guindastes ZPMC. Possui cabine de pintura e unidade fabril com 135.000 m2 de área útil e linha de produção automatizada com prensa vertical, máquinas de corte e Calandra.
- Condições mínimas: O valor a ser destinado às Recuperandas deve ser de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), pagos à vista e em dinheiro. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI

Da subdivisão da UPI-B em "UPI-B Cais Sul" e "UPI-B Central":

Considerando a ausência de interessados no 1º Processo Competitivo, as recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00).

Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.





4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

Atualização de informações:

- Processo Competitivo para alienação da UPI Pré-Constituída B: Habilitaram-se no Processo Competitivo os três licitantes que seguem: APM Terminal B.V (Stalking Horse), CONEPAR S/A e ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
- Propostas recebidas pela Administração Judicial: [1] Proposta Conjunta pelas licitantes "CONEPAR" e "ICTSI" no valor de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), [2] além da proposta vinculante da APMT Stalking Horse.
- Audiência de Abertura das Propostas: Na data de 21 de julho de 2022 a Administração Judicial conduziu a Audiência para Abertura das Propostas, não tendo sido apresentado nenhum lance oral, conforme previsão do item 7.3. do Edital.
- Maior proposta: Exercendo o direito de preferência previsto no item 7.4 do Edital, a "APMT" cobriu a Proposta Conjunta das licitantes "CONEPAR" e "ICTSI", apresentando oferta no valor de R\$455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
- Resultado do Processo Competitivo: A Administração Judicial formalizou o resultado do Processo Competitivo e submeteu ao Juízo recuperacional para homologação e demais deliberações previstas no Edital.
- Homologação: No ID. 112550933, o Juízo homologou a venda da UPI-B Cais Sul pelo valor total de R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) à APM Terminals B.V, declarando-a vencedora do certame, nos termos da proposta apresentada, em conformidade com a manifestação da Administradora Judicial no ID 110823844. A decisão está sendo objeto de EDs opostos por ICTSI no ID. 113515959, ainda pendentes de apreciação.



PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS Av. Italia, 482/501 Ed. Domênica Verdi Bairro São Pelegrino CEP: 95010-040 SÃO PAULO / SP Av. Nacões Unidas, 12399/133 B Ed. Comercial Landmark Bairro Brooklin Novo CEP: 04578-000 BLUMENAU / SC Rua Al. Barroso, 1004/9a Ed. Maria Clara Bairro Vila Nova CEP: 89036-240 MANAUS / AM Av. Tefé, 369 Bairro Pça 14 de Janeiro CEP: 69020-090